

em regime de substituição, para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau como Chefe do Departamento de Recursos Financeiros, da Direção de Serviços de Administração de Recursos do IMT, I. P., a técnica superior, Susana Maria Rodrigues do Carmo Martins, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo resumo curricular, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

11 de julho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eduardo Elisio Silva Peralta Feio*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Susana Maria Rodrigues do Carmo Martins
Nascida em 16 de dezembro de 1975

Formação:

Licenciatura em Contabilidade e Administração — Ramo Administração e Controlo Financeiro pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (2004);

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (2001);

Novo Modelo de Contabilidade Pública — Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública (2015)

Certificado de Competências Pedagógicas (CCP);

Membro n.º 68774 da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Experiência profissional:

Desde 17 de julho de 2017: Desempenho de funções, na qualidade de Técnica Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do MF na Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO);

De 1 de outubro de 2015 a 16 de julho de 2017: Exercício de funções, na qualidade de Técnica Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do MF na Direção-Geral do Orçamento, Ministério das Finanças;

De 7 de julho de 2014 a 30 de setembro de 2015: Exercício de funções, na qualidade de Técnica Superior na Direção de Serviços Financeiros e Contabilidade da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

De 1 de maio de 2011 a 6 de julho de 2014: Exercício de funções, na qualidade de Técnica Superior na Direção de Assuntos Jurídicos e Documentação da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

De 15 de setembro de 2010 a 30 de abril de 2011: Exercício de funções, na qualidade de Técnica Superior no Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

De 18 de fevereiro de 2008 a 14 de setembro de 2010: Exercício de funções, na qualidade de Técnica Superior na Divisão de Recursos Financeiros da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

De 1 de novembro de 2007 a 17 de fevereiro de 2008: Exercício de funções, na qualidade de Assistente Administrativa no Núcleo de Recursos Financeiros do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;

De 1 de abril de 2006 a 31 de outubro de 2007: Exercício de funções, na qualidade de Assistente Administrativa na Divisão de Gestão Financeira e Património — Secção de Contabilidade na Direção-Geral de Viação;

De 1 de junho de 2005 a 30 de março de 2006: Exercício de funções, na qualidade de Assistente Administrativa na Unidade de Prestações por Invalidez e Velhice do Centro Nacional de Pensões;

De 24 de outubro de 1994 a 31 de maio de 2005: Exercício de funções, na qualidade de militar e civil na Marinha Portuguesa.

311583027

JUSTIÇA E SAÚDE

Gabinetes da Ministra da Justiça
e do Ministro da Saúde

Despacho n.º 8324/2018

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e

Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), à qual compete, genericamente, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, os membros da comissão são nomeados, sob proposta do conselho diretivo do INFARMED, I. P., por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Saúde ou, se pertencerem a outros Ministérios, por despacho dos Membros do Governo responsáveis pela área da Saúde e da respetiva tutela.

Os atuais membros da CAM foram nomeados, pelos despachos n.ºs 12323/2013, 12351/2013, 12352/2013, 15328/2013, 15506/2013, 2510/2015, 4592/2015, 13113/2016, 13120/2016, 487/2017, 1543/2017, 8929/2017, 3686/2018, 7051/2018 e 7431/2018, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 187, de 27 de setembro, 228, de 25 de novembro, 230, de 27 de novembro, 48, de 10 de março e 87, de 6 de maio e 210, de 2 de novembro, 6, de 9 de janeiro, 33 de 15 de fevereiro, 195, de 10 de outubro, 72, de 12 de abril, 142, de 25 de julho, e 150 de 6 de agosto, respetivamente.

Uma vez que se torna necessário dotar a CAM de um número mais alargado de peritos de forma a contribuir para uma maior eficiência na apreciação dos processos, é necessário proceder a uma nova nomeação dos membros da CAM, clarificando-se que os referidos mandatos têm um período de três anos, automaticamente renovável, sem prejuízo da sua cessação a todo o tempo.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, determina-se:

1 — É nomeado membro da Comissão de Avaliação de Medicamentos o Dr. Nuno Miguel Martinho Jones Oliveira Gonçalves, farmacêutico, especialista superior principal de medicina legal.

2 — O mandato dos membros da CAM tem a duração de três anos, renovado automaticamente, sem prejuízo de o mesmo poder cessar a todo o tempo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 11 de março de 2018.

17 de agosto de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

311599796

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8325/2018

Considerando que a credenciação e a consequente integração dos museus na Rede Portuguesa de Museus constituem fatores de promoção do acesso à cultura e de enriquecimento do património cultural português;

Considerando que foi concluído procedimento de credenciação de dois museus, os quais, por preencherem os requisitos legais, reúnem todas as condições para integrar a Rede Portuguesa de Museus, determino o seguinte:

1 — Nos termos e para efeito dos n.ºs 2 e 3 do artigo 93.º da Lei-Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, aplicáveis por força do n.º 2 do artigo 119.º, aprovo a credenciação, no âmbito da Rede Portuguesa de Museus, dos seguintes museus

- Museu de Santa Maria de Lamas;
- Museu da Irmandade dos Clérigos.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de agosto de 2018. — O Ministro da Cultura, *Luis Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

311594295

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 8326/2018

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar